

GUARDA COMPARTILHADA E SUA APLICABILIDADE

Vanessa Cristina Furquim Lopes Gonchorovski 1
Dalva de Araújo Gonçalves 2

O presente trabalho tem por finalidade apontar os principais efeitos da guarda compartilhada, avaliar os benefícios que a lei traz para os genitores e filhos, que estiverem de acordo em optar por esta modalidade. Conforme a Lei 11.698 de junho de 2008, seus artigos 1.583 e 1.584 foram modificados do Código Civil. Como essa modalidade de guarda, vem sendo aplicada no Direito Brasileiro para melhor atender o interesse da criança e do adolescente, após a separação do casal sem que haja conflitos entre as partes, a guarda compartilhada tem como objetivo de apontar as vantagens que ela traz, caso os pais optem por esse tipo de guarda. Essa modalidade só poderá ser aplicada, caso os genitores optem por ela após a separação e que venham a ter uma boa convivência, diálogo e respeito entre eles, para que possam optar por esse tipo de guarda conjunta. O Juiz de Direito analisando este tipo de guarda, para ver se os pais realmente querem e se enquadram nela, para poder ser aplicada com o melhor interesse da criança, aponta que ambos terão a responsabilidade de direitos e obrigações para que eles possam se relacionar com os genitores e não serem cortados os seus vínculos familiares, não comprometendo o seu desenvolvimento físico e psicológico, pois, diante de uma separação, os filhos devem ser preservados, para que não sejam prejudicados e procurarem criá-los da melhor forma possível sem tê-los que envolver nesta nossa situação que terá que ser conduzida de forma madura e com muita responsabilidade para o recomeço de uma nova vida, sempre preservando os laços afetivos.

Palavras-chave: guarda compartilhada e sua aplicabilidade

- 1- Discente do 10^a período do curso de Direito das Faculdades Integradas Santa Cruz de Curitiba – INOVE, e-mail: vagonchorovski@hotmail.com
- 2- Docente do curso de Direito das Faculdades Integradas Santa Cruz. Doutoranda em Ciências Jurídicas pela Universidade Católica de Santa Maria de Buenos Aires, e-mail: dalvagp@oi.com.br. Orientadora do Trabalho.